



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.539 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Gestão do F M Saúde	10.301.2014.3.001	33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00	000 000 000	24.000,00 10.000,00 86.000,00
	TOTAL				120.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente da anulação da dotação abaixo mencionada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. De Saúde – A. A. S. Rio das Flores – Subvenção	10.302.2013.3.004	33.50.43.00	000	120.000,00
	TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de novembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal